DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS SECAD 12 E 13/2020

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 194/2020

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS SECAD 12 E 13/2020

PORTARIA Nº SECAD Nº. 12/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o art. 79, incisos I a III e art. 110, inciso II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e o Decreto nº 6.484, de 30 de outubro de 2002 – Procedimentos Administrativos,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 13.608/20 que declarou situação de Emergência em todo território municipal, bem como suas alterações, promovidas pelo Decreto nº. 13.609/20;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 13.621/20 que converteu o Estado de Emergência em Calamidade Pública em todo território do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019, que institui o Regime Jurídico Único – RJU para os Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias, inclusive as em regime especial, tem natureza administrativa e o Estatuto regula as condições de provimento dos cargos, os direitos e as vantagens, os deveres e as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que, o art. 110, § 3º, do Estatuto, prevê que o servidor poderá ser notificado em lapso de tempo inferior a 30 (trinta) dias, nas hipóteses de urgência, emergência, calamidade pública e ou caso fortuito;

CONSIDERANDO que os trabalhadores que pertençam ao Grupo de Risco da COVID-19, acima de 60 (sessenta) anos, serão priorizados, tendo em vista a necessidade de evitar contaminações, restringir riscos e preservar a saúde do público interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar agravos a saúde que possam estar relacionados a contaminação pelo coronavírus; e

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº. 744/2020, da lavra do gestor da pasta da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito – SESTTRAN, Sr. Alecsandro Andrade Leal, que requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias para os servidores acima de 60 (sessenta) anos, pertencentes ao grupo de risco da COVID – 19, que gozaram férias através das Portarias - SECAD nº. 008, publicada em 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

I – Conceder férias individuais aos servidores considerados Grupo de Risco da COVID-19, acima de 60 (sessenta) anos, relacionados no anexo único desta Portaria.

II – A concessão das férias observará o prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme disposições contidas no art. 110, § 3º, Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial, sendo este o meio de sua comunicação aos servidores.

III – O período concedido a ser gozado será de 30 (trinta) dias.

IV – Será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

V – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 13 de agosto de 2020.

JULIANA MATOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada em 13.08.2020, Edição nº 4234 com incorreção no Sistema da Folha de Pagamento e republicada nesta data com as devidas correções.

PORTARIA Nº SECAD Nº. 12/2020
ANEXO ÚNICO

MATRICULA	SECRETARIA	NOME
00161501	FAZENDA MUNICIPAL	ESTELINA BUENO
00006301	FAZENDA MUNICIPAL	JOSE FELIX DOS SANTOS
00040301	FAZENDA MUNICIPAL	JOSE RAIMUNDO SANTOS DE ARAUJO
00134301	FAZENDA MUNICIPAL	MARIA DAS GRACAS SILVA RIBEIRO LOPO
00046501	FAZENDA MUNICIPAL	SONIA MARIA BISPO NASCIMENTO
00052501	FAZENDA MUNICIPAL	WASHYNGTON SOUZA BRITO
00054901	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	CECILIO ALVES DOS SANTOS
00117401	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	DANIEL SOARES SAMPAIO
00072301	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	EDVALDO EVARISTO NASCIMENTO
00085501	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	GINALDO SILVA SOUZA
00158601	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	JOAO MANOEL DA PAIXAO
00759901	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	JOSE HENRIQUE NUNES
00759701	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	JOSE MESSIAS DOS SANTOS
00019401	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	JOVIL RODRIGUES DO NASCIMENTO
00052701	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	LUIS JORGE COSTA PIMENTEL
00070501	SEGURANCA, TRANSPORTE E TRANSITO	LUIZ PAIXAO DOS SANTOS
00025001	SEGURANCA DE GOVERNO	ROSIMEIRE BARRETO

PORTARIA Nº SECAD Nº. 13/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o art. 79, incisos I a III e art. 110, inciso II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e o Decreto nº 6.484, de 30 de outubro de 2002 – Procedimentos Administrativos,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 13.608/20 que declarou situação de Emergência em todo território municipal, bem como suas alterações, promovidas pelo Decreto nº. 13.609/20;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 13.621/20 que converteu o Estado de Emergência em Calamidade Pública em todo território do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019, que institui o Regime Jurídico Único – RJU para os Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias, inclusive as em regime especial, tem natureza administrativa e o Estatuto regula as condições de provimento dos cargos, os direitos e as vantagens, os deveres e as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que, o art. 110, § 3º, do Estatuto, prevê que o servidor poderá ser notificado em lapso de tempo inferior a 30 (trinta) dias, nas hipóteses de urgência, emergência, calamidade pública e ou caso fortuito;

CONSIDERANDO que os trabalhadores que pertençam ao Grupo de Risco da COVID-19, acima de 60 (sessenta) anos e comorbidades serão priorizados, tendo em vista a necessidade de evitar contaminações, restringir riscos e preservar a saúde do público interno; e

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar agravos a saúde que possam estar relacionados a contaminação pelo coronavírus.

RESOLVE:

I – Conceder férias individuais aos servidores considerados Grupo de Risco da COVID-19, acima de 60 (sessenta) anos e comorbidades, relacionados no anexo único desta Portaria.

II – A concessão das férias observará o prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme disposições contidas no art. 110, § 3º, Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial, sendo este o meio de sua comunicação aos servidores.

III – O período concedido a ser gozado será de 30 (trinta) dias.

IV – Será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

V – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 17 de agosto de 2020.

JULIANA MATOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada em 17.08.2020, Edição nº 4236 com incorreção no Sistema da Folha de Pagamento e republicada nesta data com as devidas correções.

PORTARIA Nº SECAD Nº. 13/2020
ANEXO ÚNICO

MATRICULA	SECRETARIA	NOME
00146701	DESENVOLVIMENTO URBANO	ADERBALDO MIGUEL RAMOS BATISTA
00524102	DESENVOLVIMENTO URBANO	ALAIDE MARIA DE SOUZA GAMA
00147501	DESENVOLVIMENTO URBANO	ALMIR BORGES DOS SANTOS
00148001	DESENVOLVIMENTO URBANO	ALMIRALDO RODRIGUES VIEIRA
00041401	DESENVOLVIMENTO URBANO	ANTONIO VIANA FILHO
00162301	DESENVOLVIMENTO URBANO	DEUSLENE OLIVEIRA BRAGA
00020201	DESENVOLVIMENTO URBANO	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
00145101	DESENVOLVIMENTO URBANO	GERALDO BEZERRA PEREIRA
00087601	DESENVOLVIMENTO URBANO	JAIME SOARES DE MOURA
00051901	DESENVOLVIMENTO URBANO	JASSON ROCHA DOS SANTOS
00046101	DESENVOLVIMENTO URBANO	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
00146601	DESENVOLVIMENTO URBANO	JORGE LOPES DA SILVA
00045301	DESENVOLVIMENTO URBANO	JOSE BERTULINO TEIXEIRA
00147301	DESENVOLVIMENTO URBANO	JOSE CARDOSO DOS SANTOS
00044601	DESENVOLVIMENTO URBANO	JOSE CARLOS DA SILVA
00156701	DESENVOLVIMENTO URBANO	JOSE CIDNE SANTOS COSTA
00046801	DESENVOLVIMENTO URBANO	JOSE DO CARMO ALVES BANDEIRA
00068301	DESENVOLVIMENTO URBANO	JOSE EVERALDO SOUZA DE OLIVEIRA
00164801	DESENVOLVIMENTO URBANO	JOSE MACEDO DOS SANTOS
00156601	DESENVOLVIMENTO URBANO	JOSE PINTO VIEIRA
01423001	DESENVOLVIMENTO URBANO	LEVI PEREIRA DOS SANTOS
00052001	DESENVOLVIMENTO URBANO	LOURIVAL FRANCISCO SANTOS
00087001	DESENVOLVIMENTO URBANO	PEDRO MENDES DOS SANTOS
00016701	DESENVOLVIMENTO URBANO	RAIMUNDO DE JESUS SANTOS
00154101	DESENVOLVIMENTO URBANO	RONALDO SIMOES SILVA
00129501	GOVERNO	HELIA SIMOES DOS SANTOS
00137301	GOVERNO	PEDRO AUGUSTO BENEVIDES MACHADO
00044101	SUSTENTABILIDADE	FRANCISCO DE ARAGAO LEMOS
01439601	SUSTENTABILIDADE	JUAREZ BRAGA DOS SANTOS
00123101	SUSTENTABILIDADE	SERGIO EVANGELISTA DA SILVA
007606 01	SESTTRAN	NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA
00145205	ADMINISTRAÇÃO MAGALHÃES	ISABEL CRISTINA G. GALVÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 194/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020

Contrato de Fornecimento nº 194/2020; n° Processo 056/2020: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL – Contratada: HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 08.600.476/0001-75; Valor R$ 395.997,50 (Trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EPI, HIDRÁULICO E PINTURA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fundamento Legal: Lei n°. 10.520/02. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0707	00	2.068	339030

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2020. Itabuna, 24 de agosto de 2020.

Certificação Digital: PLNGVHLX-FOAHQH3D-ZXV5SLSK-RKKLVFVZ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O município de Itabuna, por meio da Pregoeira Designada pela Portaria n.º 9.379/2020, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, que, após transcorrido os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, a Secretaria de Educação julgou **improcedente,** mantendo a decisão da Pregoeira, o recurso interposto pela licitante MEDISENNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.418.064/0001-40, mantendo inalterado o resultado do certame registrado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil. Informa ainda que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo e ratificação da Secretaria de Educação encontram-se inseridos no respectivo processo administrativo no Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal. Itabuna (BA), 24 de agosto de 2020. Joanne Pereira Gomes. Pregoeira Designada

Certificação Digital: PLNGVHLX-FOAHQH3D-ZXV5SLSK-RKKLVFVZ
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil